



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 458

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5
Aviso de Licitação	6
Terceiro Setor	8
Homologação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 458

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 6.783 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o exposto na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 100, inciso I, alínea f:

Artigo 100 - Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

l - decreto, numerado em ordem cronológica, quando se tratar, entre outros casos, de:

f) permissão de uso dos bens municipais;

- Considerando o exposto na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 110 e parágrafo terceiro:

Artigo 110 - O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens, poderá conceder, permitir ou autorizar o uso, mediante interesse público justificado e observado o disposto nesta Lei e na legislação federal pertinente.

Parágrafo 3º - A permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será sempre feita por tempo determinado e a título precário e formalizada por meio de decreto.

- Considerando a Emenda Parlamentar nº 37300004 concedida ao Abrigo Vicentino de Agudos na data de 13 de março de 2017, para reestruturação da rede de serviços de proteção social especial, sendo o recurso dividido entre aquisição de equipamentos e custeio.

- Considerando, por fim, o exposto na Portaria nº 2.300 de 08 de 08 de junho de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social, em seu artigo 22 e parágrafo único:

Art. 22. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverá ser realizada pelos entes federativos na forma da legislação específica, ainda que em benefício de entidades ou organizações de assistência social.

Parágrafo único. Os fundos de assistência social deverão promover o registro contábil e patrimonial dos veículos, bens e materiais permanentes adquiridos e controlar sua destinação aos locais de execução dos serviços, programas e projetos de assistência social.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 458

Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido o uso dos equipamentos adquiridos pelo Município de Agudos, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 3730004, com destinação para o Abrigo Vicentino de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 00.407.522/0001-02, abaixo discriminados:

- I – 01 (um) freezer horizontal 2 portas aproximadamente 546 litros;
- II – 01 (uma) impressora multifuncional, laser, memória interna de no mínimo 128 MB, resolução de impressão aproximadamente 600x600 DPI;
- III – 02 (duas) TV LED "55", HD, opcional full, com conversor digital, entradas HDMI USB, opcional Wi-Fi;
- IV – 02 (dois) computadores completos, mínimo 2.4GHZ, mínimo de 8GB memória, mínimo 1TB de HD monitor mínimo de "19", sistema operacional compatível;
- V – 01 (uma) geladeira/refrigerador comercial 04 portas;
- VI – 02 (duas) camas elétricas, com movimentos cabeceira, fowler, cardíaco, flexão, sentado, vascular e elevação;
- VII – 06 (seis) camas mecânicas, mínimo de 02 manivelas;

Artigo 2º - As demais condições da presente permissão serão formalizadas em instrumento próprio.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de setembro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO DE AGUDOS/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 458

Página 4 de 10

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o processo de dispensa de licitação nº 010/2019 (processo administrativo nº 075/2019- Contrato 185/2019. Objeto: locação de imóvel sito na Rua Sete de Setembro nº 580, Centro de Agudos/SP- cuja finalidade é: Instalação e Funcionamento de instalação e Funcionamento do Setor de Tecnologia do Município (TI) pelo valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) divididos em 12 (doze) Parcelas mensais de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o período de 12 (doze) meses, com base legal no disposto do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, Prazo de execução - Início do contrato em 12/09/2019- Término do contrato 11/09/2020 - Agudos SP, 16 de setembro de 2019. Altair Francisco Silva- Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 458

Página 5 de 10

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – PROCESSO Nº. 076/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de 11 (onze) veículos tipo ônibus urbano para o transporte de passageiros, com o fornecimento de manutenção preventiva e corretiva (por conta da CONTRATADA), exceto por mal-uso, ou uso em condições adversas, com quilometragem livre, com no máximo 06 anos de fabricação, com no mínimo de 40 lugares e acessibilidade para portadores de necessidades especiais, (com motorista e combustível por conta da CONTRATANTE), para um período de 12 (doze) meses prorrogáveis nos limites permitidos pela legislação, nos casos de serviços contínuos conforme previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e, em conformidade com as especificações do Anexo II – Termo de Referência.

ONDE CONSTA: DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 09/10/2019 ÀS 08h30.

LEIA-SE: DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 27/09/2019 ÀS 09h00.

Continuam inalterados os demais itens do edital e seus anexos, inclusive a data de abertura da sessão designada para o dia 27/09/2019 às 09:00 horas.

Agudos, segunda-feira, 16 de setembro de 2019.


Cláudio Machado
Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 458

Página 6 de 10

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
EDITAL Nº 065/2019
PROCESSO Nº 077/2019

TIPO: EMPREITADA SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico na Rua Domingos Leão e Avenida Rui Barbosa, no Município de Agudos, Estado de São Paulo**, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no PROJETO EXECUTIVO e MEMORIAL DESCRITIVO, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 123/06, modificada pela Lei nº 147/2014 e demais normas jurídicas que regem a matéria e, em conformidade com o **Convênio SICONV nº 845554/2017/MCIDADE/CAIXA**.

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: até 08/10/2019, às 17h00.

DATA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/10/2019, às 08h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br. Agudos, sexta-feira, 13 de setembro de 2019.


Altair Francisco Silva
Prefeito Municipal de Agudos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 458

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
EDITAL Nº 066/2019
PROCESSO Nº 078/2019

TIPO: EMPREITADA SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para a execução de serviços de cobertura metálica e madeira, na EMEFEI PROFª SILVIA MARIA AMATO TRIGO, no Município de Agudos, Estado de São Paulo**, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita execução de todos os elementos definidos no PROJETO EXECUTIVO e MEMORIAL DESCRITIVO, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: até 08/10/2019, às 17h00.

DATA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/10/2019, às 10h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br. Agudos, sexta-feira, 13 de setembro de 2019.


Altair Francisco Silva
Prefeito Municipal de Agudos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 458

Página 8 de 10

Terceiro Setor

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, tendo recebido o relatório da comissão de avaliação e monitoramento, composta através da Portaria nº15.353 de 24 de abril de 2019, quanto visita "in loco" para avaliação e monitoramento dos Termos de Fomento nº 43.2018 e 37.2019, formalizados entre o Município de Agudos e a Associação do Hospital de Agudos, tendo como objeto a manutenção do pronto atendimento de urgência e emergência para gestantes do Município de Agudos, custeados com recursos municipais, considerando ali expresso HOMOLOGO o referido relatório.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de setembro de 2019.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito de Agudos/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 458

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, tendo recebido o relatório da comissão de avaliação e monitoramento, composta através da Portaria nº15.353 de 24 de abril de 2019, quanto visita "in loco" para avaliação e monitoramento do Termo de Fomento nº 28.2019, formalizados entre o Município de Agudos e a Associação do Hospital de Agudos, tendo como objeto a aquisição de bens permanentes e materiais de consumo/custeio com verbas oriundas da devolução do duodécimo da Câmara Municipal de Agudos, custeados com recursos municipais, considerando ali expresso HOMOLOGO o referido relatório.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de setembro de 2019.



ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito de Agudos/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 458

Página 10 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, tendo recebido o relatório da comissão de avaliação e monitoramento, composta através da Portaria nº15.353 de 24 de abril de 2019, quanto visita "in loco" para avaliação e monitoramento do Termo de Fomento nº 30.2019, formalizados entre o Município de Agudos e a Associação do Hospital de Agudos, tendo como objeto o desenvolvimento do programa de atendimento psicológico para pacientes portadores de câncer, seus familiares e depressão de leve a moderada, custeados com recursos municipais, considerando ali expresso HOMOLOGO o referido relatório.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de setembro de 2019.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito de Agudos/SP